



**FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA - FATEC**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO**

**REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA 2013/001 (SRP)**

Trata o presente de exame ao pedido de desclassificação da empresa **TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA - EPP** à CONCORRÊNCIA 2013/001 (SRP) solicitado pela empresa **SUPER-AR LTDA - ME**.

Em síntese, a recorrente sustenta que a empresa **TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA - EPP** seja desclassificada nos itens 1 a 6, sob a alegação de descumprimento do edital. A empresa **TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA – EPP** trouxe aos autos uma explicação acerca dessas considerações feitas pela recorrente.

Sendo assim, a comissão de licitações da FATEC por meio do PARECER 07/2013 da Assessoria Jurídica da FATEC, de vinte e oito do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze decide que seja dado **PARCIAL PROVIMENTO** ao recurso protocolado pela empresa **SUPER-AR LTDA – ME**, de modo a desclassificar os produtos ofertados pela empresa **TRI SHOP INFORMÁTICA LTDA – EPP** para os itens 02, 03 e 06. Os demais itens impugnados permanecem classificados, haja vista o desprovimento das razões apresentadas para tanto. As empresas possuem 05 (cinco) dias uteis para pedido de recurso.

Santa Maria, 28 de Fevereiro de 2013.

  
**Geison Roso Berlezi**  
**Membro da Comissão de Licitações**